

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Correntina**

ÍNDICE

DISTRATO

DISTRATO DE CONTRATO.....

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.....

DECRETO

DECRETO Nº 154.2026-DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.....

DISTRATO DE CONTRATO



DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2026

O MUNICÍPIO DE CORRENTINA-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.221.741/0001-07, com sede administrativa à Rua da Chácara, nº 445, Loteamento Antônio de França, Correntina/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA, doravante denominado simplesmente DISTRATANTE, e a empresa STEGER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.513.232/0001-70, com sede na Rua T. 61, nº 265, Apt. 703, Quadra 130, Lote 17E, Cond. Edif. Lion Dior, Setor Bueno, Goiânia/GO, neste ato representada pela Sr^a Marília Steger Consuelo Mendes, doravante denominada DISTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2026, celebrado em 17 de abril de 2026, oriundo da Inexigibilidade nº 036/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 307/2026, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada para prestação de assessoria técnica especializada para apoio à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, referente ao Ciclo 2 no Município de Correntina/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão amigável fundamenta-se no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por conveniência administrativa e consenso entre as partes, sem aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

As partes declaram que, com a assinatura do presente distrato:

I – ficam encerradas todas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 307/2026;

II – não há pendências financeiras entre as partes, dando-se plena, geral e irrevogável quitação;

III – não haverá aplicação de multas, penalidades ou indenizações.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Distrato será publicado no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Correntina/BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Distrato Amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Correntina/BA, 14 de maio de 2026

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal
DISTRATANTE

STEGER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ nº 48.513.232/0001-70
Representante: Marília Steger Consuelo Mendes
DISTRATADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026 – CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2026
DE 14 DE MAIO DE 2026**

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2025, de 15 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Edital nº 002, de 15 de dezembro de 2025, e **CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2025 de 15 de dezembro de 2025, para o provimento de vagas temporárias; **CONSIDERANDO** o Edital, que torna público o resultado definitivo do certame, após análise e deferimento de recursos.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos, aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado nos termos do Edital nº 002/2025, abaixo descrito, **para comparecer no dia 15 de maio de 2026**, no horário compreendido das 08h às 12:00h e das 14h às 17h no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua da Chácara, 445 – Loteamento Antônio de França, Correntina – BA, CEP; 47.650-000, para apresentação dos documentos abaixo descritos e posterior assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

§ 1º O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia dos candidatos.

§ 2º Os candidatos deverão apresentar os documentos descritos a seguir, na forma original ou cópias autenticadas, sendo facultado a Comissão Examinadora proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

- I. 02 Fotos 3x4;
- II. Certidão de nascimento;
- III. Certidão de casamento;
- IV. Cópia do RG (não vale carteira de habilitação);
- V. Cópia do CPF;
- VI. PIS/PASEP;
- VII. Título de eleitor;
- VIII. Cópia do diploma e ou declaração da profissão e da especialidade (frente verso);
- IX. Cópia do comprovante de endereço (água, luz e telefone) até os últimos três meses;
- X. Cópia do comprovante de reservista para contratados do sexo masculino e certidão negativa militar;
- XI. Certidão de nascimento dos filhos / CPF e respectiva carteira de vacinação (menor de 07 anos) e declaração escolar (maior de 07 anos);
- XII. Certidão de antecedentes criminais (www.ba.gov.br/antecedentes);
- XIII. Declaração de que não recebe benefício proveniente de Regime Próprio ou Regime Geral da Previdência Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);

*Rua da Chácara Major Félix Araújo, Nº 845, Quadra I, Lote 01, Distrito Leste,
Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina - CEP:47.651-304*



- XIV. Declaração que não ocupa outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- XV. Declaração de bens e dependentes;
- XVI. Conta Corrente do Banco do Brasil;

A08 – PROFESSOR DE ARTES ENSINO FUNDAMENTAL II

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	COLOCAÇÃO	RESULTADO
58	LORRANNE DA SILVA NASCIMENTO	*****485-03	1	APROVADO

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Correntina-BA, 14 de maio de 2026.

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

30/03 CORRENTINA 1938
PREFEITURA DE
CORRENTINA

Rua da Chácara Major Félix Araújo, Nº 845, Quadra I, Lote 01, Distrito Leste,
Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina - CEP:47.651-304

DECRETO Nº 154.2026 – DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.



DECRETO Nº 154/2026
De 14 de maio de 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 076/2025 (Nova Estrutura Organizacional do Município de Correntina-BA).

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão e Funções de Confiança são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA PEREIRA**, CPF nº 795.662.***-72, do cargo de **Inspetor da GCM** da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMST.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Correntina-Bahia, 14 de maio de 2026.


Walter Mariano Messias de Souza
Prefeito Municipal

Rua da Chácara Major Félix Araújo, Nº 845, Quadra I, Lote 01, Distrito Leste,
Loteamento Antônio de Franca Barbosa – Correntina - CEP: 47.651-304